

RESOLUÇÃO Nº. 476/17

“Dispõe sobre adesão do Município de Juiz de Fora, a Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF) e normas de financiamento do Componente Básico do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica (CBAF), no âmbito do SUS-/MG e dá outras providências...”

O Conselho Municipal de Saúde de Juiz de Fora no uso de suas atribuições, prevista no Artigo 1º da Lei Municipal de nº 8076 de 11/05/1992, suas alterações e do seu Regimento Interno, em Reunião Ordinária de 24 de Maio de 2017.

Considerando:

- A Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A Lei Federal 4320 de 17/03/1964 - Normas Gerais de Direito Financeiro,
- A Lei Federal 8080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8142/90
- A Lei Complementar 141 de 13/01/2012
- O Decreto Presidencial 7508 de 28 de Junho de 2011
- A Lei Municipal 8076/92 e suas alterações
- As Resoluções do Conselho Municipal de Saúde e seu Regimento Interno
- A Deliberação CIB-SUS/MG 2416 de 17 de Novembro de 2016
- A Resolução SESMG nº 5712 de 02 de Maio de 2017
- Ofício nº 111 de 24 de Maio de 2017, SS/GAB/PJF

Resolve:

Art.1º- Aderir à Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF) e as normas de Financiamento do Componente Básico do Bloco da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG, Totalmente Centralizada no Município (TCM).

Art.2º- Que a adesão será avaliada mensalmente pelo CMS quanto a regularidade do repasse financeiro, através do envio de relatórios a cada trinta dias.

Art. 3º- Em Novembro de 2017 o Pleno do CMS, reavaliará comportamento da Estratégia de Regionalização.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º- Registre-se, cumpra-se e publique.

Juiz de Fora, 24 de Maio de 2017.

Regina Célia de Souza
Presidente do CMS/JF

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

Juiz de Fora, ____/____/____

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Saúde